

Lei nº 753/2011

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 213.454,14 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), e dá outras providências".

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Município autorizado a abrir Crédito Suplementar, com Superávit Financeiro (Saldo do Passivo Potencial), no valor de R\$ 213.454,14 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

02.01.0412200012.002- Manutenção do Gabinete da Prefeita
3.1.90.11.00- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00 (56)
3.1.90.13.00-Obrigações Patrimoniais.....R\$ 3.000,00 (62)
3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00 (67)
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00 (109)

03.01.0412200011.050-Reforma e Adeq. de Prédio p/Brigada Militar
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....\$ 10.000,00 (112)

03.01.0412200012.004- Manutenção Setor Administrativo
3.1.90.11.00- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00 (115)
3.1.91.13.00-Obrigações Patrimoniais-RPPS.....R\$ 4.000,00 (122)
3.3.90.36.00- Outros Serv. Terceiros P. Física.....R\$ 5.000,00 (156)

03.01.0412200021.051-Realização da 3ª EXPOSETE
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita.....R\$ 5.000,00 (235)
3.3.90.36.00- Outros Serv. Terceiros P. Física.....R\$ 10.324,62 (239)
Fonte: 0001-LIVRE

06.01.1030100012.008-Manutenção da Secretaria Saúde
3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica.....R\$ 10.997,49 (745)
Fonte: 0040-ASPS

05.02.1236100011.011- Aquisição Veículo Kombi
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.163,86 (500)
Fonte: 0020-MDE

05.01.1236100012.011- Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 3.466,82 (384)
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00 (409)
Fonte:1065-SAL.EDUC.UNIÃO

05.01.1236200042.013-Transporte Escolar com Qualidade
3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica.....R\$ 2.573,98 (427)
Fonte:1064-TRANSP.ESC.UNIÃO

06.03.1030100082.018- Assistência Médico Odontológica
3.3.90.32.00-Material,Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita.....R\$ 314,83 (878)
Fonte:4730- CAMP. VACINAÇÃO FEDERAL
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00 (864)
Fonte:4710- VIGILANCIA PROM.SAÚDE-PFVPS
3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica.....R\$ 3.643,72 (885)
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00 (889)
Fonte:4760- ATENÇÃO BÁSICA EM VISA-PAB VISA

06.03.1030100011.008-Equip.Mat.Permanente p/Secretaria Saúde
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.209,18 (838)
Fonte:4710- VIGILANCIA PROM.SAÚDE-PFVPS

06.03.1030100082.019- Manutenção das Atividades do PACS, PSF
3.1.90.11.00- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.687,04 (905)
Fonte: 4530-ACS

06.03.1030100082.026- Manutenção Programa PIM
3.1.90.11.00- Venc. Vant. Fixas-P. Civil.....R\$ 2.339,65 (920)
Fonte: 4160-PIM

06.03.1030100082.027- Manutenção Saúde Bucal
3.1.90.11.00- Venc. Vant. Fixas-P. Civil.....R\$ 1.401,49 (941)
Fonte: 4110- SAÚDE BUCAL ESTADO

06.03.1030100082.029- Manutenção Veículos da Saúde
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$10.532,55(954)
Fonte: 1124- SAÚDE P/VOCE

06.03.1030300082.018- Assistência Médico Odontológica
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 1.746,44(960)
Fonte: 4050- FARMACIA BASICA ESTADUAL
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 8.352,56(962)
Fonte: 4510- PAB FIXO
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 2.762,17(964)
Fonte: 4770- FARMACIA BAS.FIXA

06.03.1030300082.034- Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 1.067,00(969)
Fonte: 4051- DIABETES MELLITUS

06.05.0824100082.022- Programa de Atendimento a Grupos de Pessoas
3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica.....R\$ 1.266,53(1060)
Fonte:1128- P.BASICO

06.05.0824400082.022- Programa de Atendimento a Grupos de Pessoas
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 831,94(1105)
Fonte:1093- IGD
06.06.0824400030.001- Fundo Municipal de Habitação Popular
4.5.90.66.00- Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R\$ 2.950,24(1112)
Fonte:1084-F.M.H.P.

07.02.1612200591.118- Construção Habitação Convênio SEHADUR
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 25.000,00(1225)
Fonte: 1121- SEHADUR-HABITAÇÃO

08.02.2060600030.002- Fundo Municipal de Des. Agropecuário
4.5.90.66.00- Concessão de Empréstimos e Financiamentos....R\$ 49.822,03(1403)
Fonte:1052-FUNDAGRO

Art. 2º: Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei o recurso proveniente do Superávit Financeiro (Saldo do Passivo Potencial) referente à transferência dos seguintes recursos com saldo em bancos no final do exercício 2010:

CAIXA.....R\$ 1.124,51
Bco. do Brasil FPM conta nº 8339-9.....R\$ 9.972,64
Bco. do Brasil ICMS conta nº283142-2.....R\$ 631,19
Bco. do Brasil EBCT conta nº 6329-0.....R\$ 43,74
Bco. do Brasil SAÚDE conta nº6756-3.....R\$ 10.997,49
Bco. do Brasil Educação conta nº 7527-2.....R\$ 10.163,86
Bco. do Brasil SAL.EDUCAÇÃO conta nº 7445-4.....R\$ 6.466,82
Bco. do Brasil TRANSP.ESC. conta nº7548-5.....R\$ 2.573,98
Bco. do Brasil CAMP.VACINAÇÃO conta nº8562-6.....R\$ 314,83
Bco. do Brasil PAB VISA conta nº 8619-3.....R\$ 5.643,72
Bco. do Brasil ASSIST.FARMBÁSICA conta nº11397-2.....R\$ 2.762,17
Bco. do Brasil PISO AT.BÁSICA FIXO-PAB FIXO conta nº11398-0.....R\$ 8.352,56
Bco. do Brasil ACS conta nº 11398-0.....R\$ 1.687,04
Bco. do Brasil VIG.PROM.SAÚDE-PFVPS conta nº11400-6.....R\$ 5.209,18
Bco. do Brasil IGDB conta nº 8458-1.....R\$ 831,94
Bco. do Brasil PISO BÁSICO conta nº 11221-6.....R\$ 1.266,53
Banrisul MOVIMENTO Conta nº 40075750-3.....R\$ 50.399,20
Banrisul PROGR.HAB.SEHADUR.conta nº 40185020-5.....R\$ 25.000,00
Banrisul FUNDAGRO Conta nº 40083670-5.....R\$ 49.822,03
Banrisul FMHP.. Conta nº 40087830-0.....R\$ 2.950,24

Banrisul I.A.BÁSICA Conta nº 40090680-0.....	R\$ 1.746,44
Banrisul PIM.. Conta nº 40122890-3.....	R\$ 2.339,65
Banrisul SAÚDE BUCAL Conta nº 40182210-4.....	R\$ 1.401,49
Banrisul FUNDO MUN.SAÚDE(Saúde p/você)Conta nº 40185930-6..	R\$ 10.532,55
Banrisul ASSIST.FARM.BAS-DIABETES Conta nº 40185960-1.....	R\$ 1.067,00
Caixa Econ.Federal MOVIMENTO Conta nº6000020-5.....	R\$ 153,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011.

Rosane Grabia
Prefeita Municipal

Registre -se, Publique-se, Cumpra-se.